

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3127 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 023/2019
12/04/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO AVENIDA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial "LOTEAMENTO AVENIDA", através do Decreto Lei Municipal nº 068/2016 de que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 45,45 % (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa TRENTO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.555/0001-01, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão de parte das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil senior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes nº 07 e 08 da Quadra 01 do supracitado loteamento, devendo o proprietário, as empresas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Recebimento Parcial exarado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, de autoria do Chefe do Departamento, engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 01 de abril de 2019.

Página 1 de 2

Art. 3º Permanecem caucionados os lotes 09, 10 e 11 da Quadra 01 do Loteamento, como garantia da conclusão das obras de infraestrutura que somente serão descaucionados quando da emissão do Termo de Vistoria de Realização de Obras - TVRO.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de kit de higiene bucal infantil para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/05/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades da administração municipal - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Taxa de Administração Por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 06/05/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 85.419,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

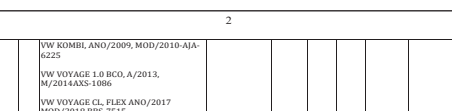
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 105/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PECAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - epp.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 16.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 110/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHONETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 22.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 115/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 9.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

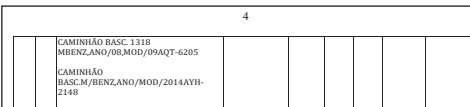
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 97.622,40 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 85.419,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 110/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PECAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - epp.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 16.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

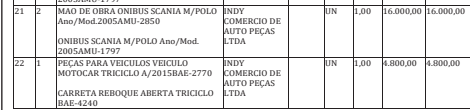
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 110/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHONETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 22.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

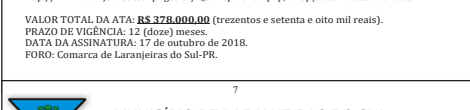
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 115/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 9.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

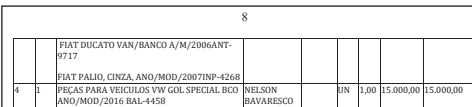
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 97.622,40 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

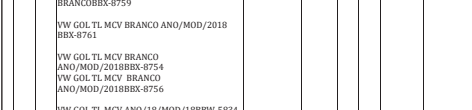
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDILAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 85.419,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

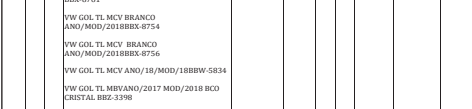
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 110/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHONETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 16.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

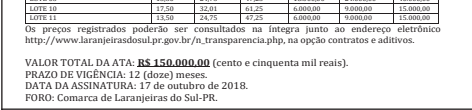
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 110/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHONETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid, Preço, Preço total. Contains items 1 through 22.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

</



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-PMMS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados na Concorrência nº 010/2018 conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LOCALIZAR - EIRELI - CNPJ 02.527.113/0001-30	Descrição sobre a Tabela DEER-PR 2017 (Itens relacionados no anexo I) Mínimo de 15%	REI - Máximo admissível 25%	Valor a ser Gastado
Prestação de serviços de restauração de estradas rurais (cascalhamento) do município de Laranjeiras do Sul	15%	25%	R\$ 1.908.770,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n-transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 1.908.770,20** (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI 09315074998, COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO.**

As 15 dias do mês de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI 09315074998**, CNPJ/MF nº 25.184.399/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doroilinda Oliveira Luz, nº 510, Colônia Virápolis, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular, **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.598.884-6-SSPP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.150.749-98 residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, e assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características:

**ITEM 001: LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.378,50 M2, com as seguintes confrontações: fronte 30,00 m com a Rua Doroilinda Oliveira Luz, 30,00 m com a parte da fazenda modelo - reserva, lado direito: 45,95 - com o lote nº. 03, Lado esquerdo: 45,95 m com o lote 06, PILAR 2. Com Barracão de pré-moldado medindo 200,00 m2.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CONCESSÃO**

A concessão do direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando

que em momento algum haverá transferência definitiva ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

I. A Concessionária do Imóvel **LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.378,50 M2**, deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº 002/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.

IV. Dar as instalações cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato - e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) - sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas comandadas na Lei 8.666/90.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VII. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VIII. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

IX. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

X. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

XI. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a Concessionária empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Concedente e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE**

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES**

É vedado ao Concessionário:

I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.

II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.

III. Comercializar artigos produzidos por lei ou desmerecer, no nível atividades estranhas à permitida.

IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não renunciando a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correrão às suas expensas às despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº 002/2019;

III) a dissolução da Concessionária;

IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;

V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas a conveniência do ato;

VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI 09315074998, COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO.**

As 15 dias do mês de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI 09315074998**, CNPJ/MF nº 25.184.399/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doroilinda Oliveira Luz, nº 510, Colônia Virápolis, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular, **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.598.884-6-SSPP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.150.749-98 residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, e assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características:

**ITEM Nº 03 DA QUADRA 03, MEDINDO 3.600,00 M2, com as seguintes confrontações de quem da rua ao terreno, fronte 51,77 com a Rua Doroilinda Oliveira Luz, fundos 60,41, com parte da granja modelo, lado direito 65,00 m com o lote nº. 02, lado esquerdo 70,11 com o lote 04, quando da regularização do Pilar 2. Com Barracão de pré-moldado medindo 300,00 m2.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CONCESSÃO**

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando

que em momento algum haverá transferência definitiva ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

I. A Concessionária do Imóvel **LOTE Nº 03 DA QUADRA 03, MEDINDO 3.600,00 M2**, deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº 002/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.

IV. Dar as instalações cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato - e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) - sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas comandadas na Lei 8.666/90.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VII. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VIII. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

IX. O não cumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº 002/2019, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (s) pelo Município de Laranjeiras do Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrá por conta do LICITANTE o pagamento das despesas necessárias à lavatura da Escritura, certidões de ônus, cartórios, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolvida, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a Concessionária empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Concedente e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE**

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES**

É vedado ao Concessionário:

I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.

II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.

III. Comercializar artigos produzidos por lei ou desmerecer, no nível atividades estranhas à permitida.

IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não renunciando a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correrão às suas expensas às despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº 002/2019;

III) a dissolução da Concessionária;

IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;

V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas a conveniência do ato;

VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA, COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO.**

As 15 dias do mês de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 14.483.250/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doroilinda Oliveira Luz, nº 1000, Colônia Virápolis, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular, **ANTONIO MARCOS BORILLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.138.920-5-SSPP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.322.048-91, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, e assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características:

**ITEM Nº 03 DA QUADRA 03, MEDINDO 3.600,00 M2, com as seguintes confrontações de quem da rua ao terreno, fronte 51,77 com a Rua Doroilinda Oliveira Luz, fundos 60,41, com parte da granja modelo, lado direito 65,00 m com o lote nº. 02, lado esquerdo 70,11 com o lote 04, quando da regularização do Pilar 2. Com Barracão de pré-moldado medindo 300,00 m2.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CONCESSÃO**

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Geleto 2017/2020

**DECRETO Nº. 023/2019**  
12/04/2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO AVENIDA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial "LOTEAMENTO AVENIDA", através do Decreto Lei Municipal nº 068/2016 de que caucionem como garantia de execução de obra o correspondente a 45,45 % (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa TRENTO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.555/0001-01, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão de parte das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes de nº 07 e 08 da Quadra 01 do supracitado loteamento, devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Recebimento Parcial exarado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, de autoria do Chefe do Departamento, engenheiro civil Lucas Kyoshi Yamazaki, CREA nº 61.408/D, datado de 01 de abril de 2019.

Art. 3º Permanecem caucionados os lotes 09, 10 e 11 da Quadra 01 do Loteamento, como garantia da conclusão das obras de infraestrutura que somente serão descaucionados quando da emissão do Termo de Vistoria de Realização de Obras - TVRO.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregepeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00min da Dia 06 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFÉRIOS DE CONCRETO DESTINADOS AO SETOR DE VIAGENS E OBRAS NA MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS**.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 16 DE ABRIL DE 2019.**

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-PMV**  
**Município de Virmond - Paraná**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CONSERVIÇOS PARA REALIZAR A LEITURA DO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS TUBULAÇÕES DA REDE DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DAS COMUNIDADES DE CAMPO DAS CRIANÇAS E LAGOA BONITA".**

**Contratado: JOEL RODRIGUES**, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contrato nº. 32-19**  
**Contrato: CELITO RIGON**, inscrito no CPF nº 624.673.449-91, no valor total de R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

**Contrato nº. 33-19**  
**Contrato: JOEL RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 022.794.829-75, no valor total de R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Assinatura:** 12 de abril de 2019.  
**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMNL**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

**Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.543.390-8SSP/PR, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1.489, CEP: 01.205-905, Campos Elíseos, São Paulo - SP.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 10/2019.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	FRANQUIA	Preço total
1	1 SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER N° 105 Seguro total com vigência anual do Veículo RENAULT Master Ambulância, Ano 2014, Modelo 2015, Placa AY-1532, Renavan nº 0108517358 Chassi nº 85YMAF4MAFJ502769, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	5.142,00	4.500,00
1	2 SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER N° 114 Seguro total com vigência anual do Veículo RENAULT Master Ambulância,	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	3.930,00	3.800,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

1	8 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 Nº 155 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Siena Attractive 1.4, Ano/Modelo 2018, Renavan nº15076665-2 Chassi nº 8BD19713H355843, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.708,00	1.450,00
1	9 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 Nº 136 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Siena Attractive 1.4, Ano/Modelo 2018, Renavan nº15139464-8 Chassi nº 8BD19713H355874, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.708,00	1.450,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

1	11 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING CD Nº 141 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Hard Working CD, Ano 2018, Modelo 2018, Placa BCS-0G4, Renavan nº1782879-7 Chassi nº 8BD5754MF0302949, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	2.324,00	1.900,00
1	12 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING CD Nº 2012 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Hard Working CD, Ano 2018, Modelo 2018, Placa BCS-0G4, Renavan nº1783063-9 Chassi nº 8BD5754MF0302949, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	2.324,00	1.900,00



**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

CD	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	VÍDIOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1.000	2.806,00	2.806,00
1	18 SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET MONTANA LS Nº 140 Seguro total com vigência anual do veículo Chevrolet Montana LS 1.4 (ambidirecional), Ano 2018, modelo 2018, cor cinza, Renavam nº 17583798-8, Chassi nº 95818408570851, contante cobertura:	UN	1.000	1.234,00	1.234,00
1	18 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 63 Seguro total com vigência anual do veículo Fiat Uno Mille New Connect, 1000, Ano/Modelo 2011, placa ATW 2040, Renavam nº 32328841-0, Chassi nº 95818408570851, contante cobertura:	UN	1.000	1.234,00	1.234,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.500,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO:  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 18.500,00** (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02	GABINETE DO PREFEITO	001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010610 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010610 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010610 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
023610 E 00000	FUNDEB - 40%		
02370 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
01980 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02650 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
023610 E 00000	FUNDEB - 40%		
02370 E 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB		
02380 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
09	SECRETARIA DE SAÚDE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03510 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04250 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04330 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05130 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras, 15 de abril de 2019.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-400

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 18/2019-PMV, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais para construção de expositores para animais na 3ª Espovir"** e ADJUDICA o objeto a empresa: ERICO FEDRECHESKI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.702/001-08, no valor total de R\$ 7.675,00 (sete mil secentos e setenta e cinco reais).

Virmond, 16 de abril de 2019.

Neimar Granoski  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-400

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO FISCAL Nº 08/2019-PMV  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará a prorrogação a realizar-se às **09H00min DO DIA 05 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO FISCAL Nº 08/2019-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR**.

Cv interessados devem retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 15 DE ABRIL DE 2019.**

ELAINE LOPES MUSIKA  
PREGOEIRA

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ: 01.143.797/0001-83  
Rua Paulo Emilio Santos, 10 - 398  
CEP 85.345-000 - Foz do Jordão - PR

**DECRETO Nº 32/2019**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Lei 522/2012.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Desconto de 25% do Valor a ser pago de IPTU, para o pagamento antecipado em cota única para o Ano Base 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 15 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ: 01.143.797/0001-83  
Rua Paulo Emilio Santos, 10 - 398  
CEP 85.345-000 - Foz do Jordão - PR

**PORTARIA Nº 077/2019**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora **"PATRICIA MACIADO DE QUADROS"**, portadora do RG n.º 11.103.632-2 e CPF n.º 076.742.059-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 08/04/2019 a 06/07/2019 (03 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ: 01.143.797/0001-83  
Rua Paulo Emilio Santos, 10 - 398  
CEP 85.345-000 - Foz do Jordão - PR

**PORTARIA Nº 077/2019**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora **"PATRICIA MACIADO DE QUADROS"**, portadora do RG n.º 11.103.632-2 e CPF n.º 076.742.059-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 08/04/2019 a 06/07/2019 (03 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
CNPJ: 01.143.797/0001-83  
Rua Paulo Emilio Santos, 10 - 398  
CEP 85.345-000 - Foz do Jordão - PR

**PORTARIA Nº 077/2019**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora **"PATRICIA MACIADO DE QUADROS"**, portadora do RG n.º 11.103.632-2 e CPF n.º 076.742.059-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 08/04/2019 a 06/07/2019 (03 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 053/2019**

SÚMULA: Concede diárias (s) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: BERNARDE CALDAS  
DATA INÍCIO: 13 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 13 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 13700  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DÔUGLAS AUGUSTO BÊNDO  
DATA INÍCIO: 16 DE ABRIL DE 2019  
DATA FIM: 16 DE ABRIL DE 2019  
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00  
VALOR TOTAL: R\$15,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.174.011/0001-28

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA**





**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO N.º 021/2019.**  
De 15 de abril de 2019.

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** no dia 18 de abril de 2019, em virtude de eventos comemorativos concernentes à Semana Santa e Páscoa.

**Art. 2.º** Os funcionários do quadro da Saúde Pública cumprirão expediente das 08:00 às 12:00 no dia 18 de abril, sendo posteriormente contemplados pela Lei n.º 470/2015 (Lei da Compensação).

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Item 01 pelo valor R\$ 3.130,00 mensais totalizando R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais),

**FRANK WILLIAN SOUZA** 05613584967, CNPJ sob nº 14.471.733/0001-19, vencedora do Item 01 pelo valor R\$ 3.130,00 mensais totalizando R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO N.º 13/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019

Empresa Contratada:  
**FRANK WILLIAN SOUZA** 06613584967  
CNPJ n.º 14.471.733/0001-19

Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS E ALMOXARIFADO.**

Item	Nome do produto/serviço	QTD	Unid.	Preço	Preço total
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS E ALMOXARIFADO, COMPREENDENDO:	12,00	MESES	3.130,00	37.560,00
TOTAL R\$ 37.560,00					

RS 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência:  
De 15/04/2019 a 14/04/2020.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 15 de abril de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.208-15

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Porto Barreiro - PR  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

**RESOLUÇÃO N.º 03/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 100/2001, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.º 1.º** - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculos, Incentivo financeiro repassado por meio do fundo para a Infância e Adolescência do (FIA), conforme deliberação nº062/2016 CEDCA/PR.

**Art.º 2.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 12 de abril de 2019.

*Vanuzá Piro*  
Vanuzá Piro  
Presidente CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 02/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1996, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019, conforme Ata nº 03/2019:

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Aprovar a prestação de contas do PPAS I (PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente ao segundo semestre de 2018.

**Art. 2.º** Aprovar a prestação de contas parcial do INCENTIVO IV DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, referente ao segundo semestre de 2018.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 15 de abril de 2019.

*Silvana Aparecida de O. Matos*  
SILVANA AP. DE O. MATOS  
PRESIDENTE DO CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 041/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para arbitragem campeonato municipal de Futebol de campo 11, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico: www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefonex (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 039/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIABUS, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico: www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefonex (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público, que estará selecionando proposta mais vantajosa, para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital.

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até dia **03/05/2019**, até as **08h50min**, na Rua Cinderela, 379, centro, Cantagalo - PR, onde serão abertas em sessão pública a ser realizado no dia **03/05/2019**, às **09h00min**, na Sala de Licitações do endereço supracitado, para abertura dos envelopes.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://cantagalo.pr.gov.br>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com).

Cantagalo/PR, 16 de abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 58/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação**, na importância de R\$ 539,63 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 148 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato n.º	Decreto n.º	Data	Escopo	N.º	Ano	Página
Lei/Ato n.º 869 - Decreto n.º 58/2019 de 16/04/2019			Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018	1
Autorização: 828	Lei ordinária					
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional					
Suplementar	Excesso de Arrecadação			539,63	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	539,63	
<b>Despesa</b>						
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			Acréscimo		539,63	
08.005 DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E ESPECIAL			Abertura			
12.365.0801.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3521 00145 CONVENIO PAR Nº 201700903 - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PRO						
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	539,63	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	0,00	539,63	#

**TODOS CONTRA DENGUE**

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!**

**DO POVO DO PARANÁ**  
**Correio**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1.º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018-ASSISCOPE  
CONTRATO N.º 04-18  
2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, COM ENDEREÇO À RUA DIOGO PINTO, N.º 1320, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA ASSISCOPE Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.  
**CONTRATADA:** EDSON KUDELSKI - ME inscrita no CNPJ n.º 09.638.476/0001-27, neste ato representada pelo Sr. EDSON KUDELSKI  
**PRAZO:** 31/12/2019 (DEZ MESES)  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE MARÇO DE 2019.  
**FORO:** COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1.º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-ASSISCOPE  
CONTRATO N.º 12-17  
1.º TERMO ADITIVO - PRAZO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE SANITÁRIO VISANDO VIABILIZAR O CONVENIO N.º 058/2016 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DA SAÚDE E MANUTENÇÃO DIÁRIA.

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, pela Presidente da ASSISCOPE Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.  
**CONTRATADA:** GUERRA E NASCIMENTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.796.578/0001-84, situada a Rodovia BR 277, KM 455, s/n.º, Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. PARAILLO FALKEMBACK DO NASCIMENTO.

**PRAZO:** 10/04/2020. (DOZE MESES)  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Poder Legislativo**  
Município de Pinhão - Paraná

**ATO N.º 02/2019**  
**DATA: 16/04/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o Feriado de Sexta-Feira da Paixão no dia 19 de abril de 2019; Considerando o Decreto n.º 61/2019, de 15/04/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 18 de abril de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão, em virtude do Feriado de Sexta-Feira da Paixão.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor na presente data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 55.º Ano de Emancipação Política.**

Rodrigo Dellé Lima  
Presidente

Luciano Henrique Padilha  
Segundo Secretário

**Poder Legislativo**  
Município de Pinhão - Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 03/2019**  
**DATA: 16/04/2019**

**SÚMULA:** Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão - Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art.28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução:**

**Art. 1.º** Altera o inciso III e revoga o inciso IV, do art. 2.º, da Resolução n.º 04/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 2.º** ...  
...  
**III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens com retorno no mesmo dia;**  
**IV - R\$ 100,00 (cem reais), para viagens com retorno no mesmo dia, somente com almoço ou jantar.**

**Art. 2.º** No art. 5.º da Resolução n.º 04/2018 o parágrafo único passa a ser denominado § 1.º e acrescenta o § 2.º, com a seguinte redação:  
**Art. 5.º** ...  
**§ 1.º** ...  
**§ 2.º** Ao servidor ocupante do cargo de motorista não será aplicado os limites estabelecidos no caput do art. e no § 1.º.

Pág. 1/2 - Resolução n.º 03/2019



Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política do Município.

RODRIGO DELLÊ LIMA  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2019 - 2020



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019 - CMLS

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Sr. Carlos Alberto Machado, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor do vencedor do certame licitatório pelo critério de "menor preço por item", à empresa:

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 02.219.334/0001-86

PRODUTO	QUANT.	UN.	VLR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Etanol Comum	1.000	Lts	3,12	3.120,00
Gasolina Comum	3.000	Lts	4,37	13.110,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>16.230,00</b>

Prazo de fornecimento: 12 meses.

Laranjeiras do Sul, 16 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente do Legislativo



Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0160/2019  
Data: 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 021/2019, de 15 de abril de 2019, expedido pela Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 18 de abril de 2019, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude aos Princípios do Cristianismo e suas reflexões contidas na Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo, cujo calendário religioso acontece no dia 19 e 21 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MENDES  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16/2019

Concede Segunda Progressão Funcional por merecimento a servidora Roseni Barbosa de Oliveira, estatutária admitida através de concurso de provas e títulos nº 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que a servidora abaixo relacionada assumiu vaga em cargo público decorrente de habilitação em concurso público sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que a servidora foi declarada estável no serviço público em 01 de dezembro de 2017, através da Resolução 06/2018 de 09/04/2018 e,

Considerando que a servidora atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE.

ART. 1º - Fica concedida, a servidora pública Roseni Barbosa de Oliveira, a 2ª Progressão Funcional por Merecimento da forma abaixo descrita, por ter adquirido o tempo de serviço necessário e estar apta na avaliação do mérito. Segunda Promoção Funcional por Merecimento em 01 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção funcional por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário da servidora da forma a seguir relacionada:

Nome da servidora	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo público	Cargo público atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Roseni Barbosa den Oliveira	01/12/2014	01/12/2014	Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	B	C

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus direitos adquiridos a partir de 01/12/2018, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA  
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-CMLS  
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 06/2019-CMLS, cujo objeto é a aquisição de 17 (dezesete) aparelhos de telefone sem fio para Câmara Municipal, em favor da empresa R. DE MELLO MOREIS INFORMÁTICA - EPP - CNPJ: 07.161.411/0001-08, pelo valor de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.759,50 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 16 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades da administração municipal - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Taxa de Administração Por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 06/05/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 15/2019

Concede Segunda Progressão Funcional por merecimento ao servidor Sergio Brasil, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo público decorrente de habilitação em concurso público sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 10 de junho de 2017, através da Resolução 08/2017 de 26/06/2017 e,

Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE.

ART. 1º - Fica concedida, ao servidor público Sergio Brasil, a 2ª Progressão Funcional por Merecimento da forma abaixo descrita, por ter adquirido o tempo de serviço necessário e estar apto na avaliação do mérito. Segunda Promoção Funcional por Merecimento em 10 de junho de 2018;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção funcional por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo público	Cargo público atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Sergio Brasil	10/06/2014	10/06/2014	Advogado - Pós Grad./MBA	B	C

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus direitos adquiridos a partir de 10/06/2018, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA  
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - Paraná - CNPJ: 80.620.206/001-53  
Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso - Guarapuava - PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso - Guarapuava - PR, no dia 22/04/2019, com início às 14:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 14:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço 2018; 2) Previsão orçamentária 2020; 3) Relatório da Diretoria 2018. Guarapuava - PR, 17/04/2019.

Valdemar Ribeiro do Nascimento - Presidente



LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIQUA/PR

1º Leilão: Dia 08/05/2019 às 13:15h. (lanças a partir da avaliação).

2º Leilão: Dia 22/05/2019 às 13:15h. (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Rua Guido Lorençatto, 584, Centro, Guaraniçu/PR.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial. Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. (Art. 158 da PORTARIA Nº 07/2017).

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- Vara Cível - Autos 0000551-33.2016.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): JOAIR MARCONDES PEREIRA, MARIA MAGALI DAS GRAÇAS RIBEIRO. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Área rural c/ 242.000m², parte lote 23, gleba 20, Colônia A, Comunidade Santa Barbara, aprox. 12,5Km da BR-277, s/ benfeitorias, matr. 2.777 CRI, c/ pastagem, c/ eucalipto aprox. 10 anos, drenado pelo Rio Fivela, condições de acesso ruins. Avaliação: R\$490.937,39 em 20/11/2018. Dívida: R\$237.808,22, em 22/06/2015, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000184-09.2016.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: BANCO SANTANDER S/A e executado(s): ADROALDO FRANCISCO DANI, DIRLENE APARECIDA DANI, JACI DANI, LENI MARIA DANI, RENATO ANTONIO DANI, RUDIMAR JOSE DANI, SIRLENE SALETE DANI e VERA LUCIA DANI. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Imóvel Rural, Lote 59, Gleba 20, Colônia A, c/ 605.000m², matr. 1.545 CRI, localidade Nova Brasília, 8km da sede do Município, c/ 01 casa de madeira, ponto de energia elétrica. Avaliação: R\$1.317.085,00 em 26/01/2018. Dívida: R\$1.638.748,41, em 09/05/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Sr. Fioravante Dani. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000773-30.2018.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): DELSO SILVESTRO e ROSEMARY DOS SANTOS SILVESTRO. BEM(NS): Campo Bonito/PR: Área rural 43-C-2, divisão do lote 43-C, gleba 15, Colônia A, c/ 91.400m², localidade de Sertãozinho, matr. 10.077 CRI, aprox. 90% mecanizada e 10% em pastagem. Avaliação: R\$505.180,00 em 23/07/2018. Dívida: R\$56.434,25, em 13/04/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. - Juizado Especial Cível - Autos 0000249-33.2018.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: APARECIDO ANTONELLI JUNIOR e executado(s): ANTONIO VANDERLEI SOUZA BRITO. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Área rural, Fazenda Rio São Francisco, fração de 254,7591 hectares, Gleba 16, localidade Guaporé, matr. 5.630 CRI. Obs: Conforme Av.6 da Matrícula nº 5.630, a fração de 3.456,9872 há referente a área situada no Município de Guaraniçu/PR, foi transferida para a Matrícula nº 12.172 deste Serviço, e fração de 40,0744 há referente a área situada no Município de Campo Bonito/PR, foi transferida para a Matrícula nº 12.173 deste Serviço. Avaliação: R\$4.737.240,00 em 04/06/2018. Dívida: R\$12.662,19, em 10/12/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): BERENICE VIEIRA ALVES, ALFREDO DE SOUZA BRITO JUNIOR, BERENICE VIEIRA DE SOUZA BRITO e seus cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2016.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI E CIA LTDA; ONEIDES ANTONIO TONET. BEM(NS): Guaraniçu/PR: Fração 500m² pertencente ao executado, dentro de área maior, matr. 10.480 CRI, lote 05, quadra 01, c/ 1.500m², s/ benfeitorias, R. Gamag, fundos R. Clemente Sigismundo Uzeika. Avaliação: R\$45.000,00 em 27/08/2018. Dívida: R\$7.672,07, em 21/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condôminos(s): Márcia Aparecida de Oliveira, Simoni de Fatima de Oliveira Batista e seus respectivos cônjuges, coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002616-98.2



# Suicídio é tema de encontro na Câmara de Vereadores

**O público assistiu, compartilhou exemplos e se emocionou com a palestra de prevenção e valorização da vida**

Com o tema "Prevenção ao Suicídio", a secretaria de Saúde de Nova Laranjeiras realizou na última semana, na Câmara de Vereadores do município, um encontro onde o público pôde assistir palestras, compartilhar exemplos e se emocionar com temas relacionados a depressão.

A ação foi promovida pela secretaria de Saúde, por meio do Núcleo de Apoio de Saúde à Família (Nasf), em parceria com a Estratégia de Saúde da Família, e tem como objetivo manter um cuidado especial com quem sofre de hipertensão arterial, popularmente conhecida como "pressão alta", e com o Diabetes.

## >> Bom público

Participaram de mais esta reunião do Grupo Hiperdia, idosos hipertensos e diabéticos. Em todos os encontros dezenas de pessoas compareceram, mostrando a preocupação dos novalaranjeirenses com a saúde. No encontro, foi realizada uma roda de conversa com



A Câmara ficou lotada de pessoas atentas ao assunto inerente a saúde

os participantes, abordando assuntos, sobre o tema de prevenção ao suicídio, que visa debater sobre a importância dos cuidados com a saúde mental e de pedir ajuda ao próximo.

Geralmente, as orientações são realizadas uma vez por mês, uma vez que os agentes comunitários visitam cada residência e realizam o convite para as pessoas participarem.

A ação faz parte do programa Hiperdia. Os temas de orientação são escolhidos em reuniões realizadas com os Agentes Comunitários de Saúde e a equipe do Nasf. Após as orientações,

os participantes também realizam aferição da pressão arterial e também tiraram dúvidas sobre os atendimentos realizados na unidade.

## >> Guaraniaçu

### Coelhinho entregará doces para criançada

A prefeitura de Guaraniaçu, através da secretaria de Assistência Social, estará promovendo a entrega de doces para crianças no sábado (20), véspera de Páscoa.

Conforme explica a secretária de Assistência Social, Elizane Habeck Lejanoski, o evento deve iniciar às 13 horas, na Praça em frente à Igreja Matriz e terá o 'Trem da Alegria' realizando passeios com os pequenos pela cidade e contará também com a presença do coelhinho da páscoa, que estará entregando doces.

A secretaria de Assistência Social reforça o convite para os pais ou responsáveis, para que levem seus filhos até a Praça para se divertirem e participarem do evento, que vem sendo preparado com muito carinho.

### SIMON LEILÕES

#### LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 08/05/2019 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 23/05/2019 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

**LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL:** Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco, 3040, Laranjeiras do Sul/PR.

**LOCAL DO LEILÃO ON-LINE:** Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucecar 09/023-L.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- **Vara Cível** - Comissão: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicatário; remissão ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida preexistente o de menor valor, a ser pago pelo executado. Autos 0003124-37.2009.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COAMIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E INDUSTRIAL SANTA REGINA e executado(s): GERSON DEON. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR. Área rural c/ 1.181.086,67m²; terrenos de cultura e pastagem, Imóvel Fazenda Nova ou Tapera, localidade Passo Liso, matr. 29.967 CRI. Avaliação: R\$3.416.000,00 em 26/10/2017. Dívida: R\$25.000,00 em 29/05/2009, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Consta na matrícula 29.967 os seguintes registros: AV1: Hipoteca em favor da Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL; AV2: Cláusula de Usufruto em favor de Maria Rossi Deon; AV3 e AV4: Existência de ação de execução de título extrajudicial em que é exequente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO; AV5: Penhora autos 0000449-48.2013.8.16.0104 em que é exequente: Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL; R6: Penhora autos 0049-48.2013 de execução de título extrajudicial em que é exequente: Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL; R7: Penhora autos 794/2009 de ação de cobrança em fase de execução em que é exequente: Jorge Schmitt. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s); Sérgio Deon e Carlos Deon e seus respectivos cônjuges, coproprietários, usufrutuários(s); Maria Rossi Deon, credor(es) hipotecário(s); Cooperativa de Produtores de Sementes - COPROSSEL, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0001650-16.2018.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e executado(s): MARCONIÃOSSON DE OLIVEIRA. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR. Área rural, c/ 968.000m², terrenos de

cultura, s/ benfeitorias, Gleba 04, quinhão 01, imóvel Passo Liso, matr. 1.039 CRI. Avaliação: R\$1.200.000,00 em 15/09/2017. Dívida: R\$44.317,16 em 01/10/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) depositário(a) público(a). Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s); UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Comissão: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

Autos 0002578-35.2018.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): MARYELY MOREIRA DE OLIVEIRA; SERGIO JUNCOSKI. BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR. Imóvel rural, c/ 128.610,09m² p/ culturas e pastagens, localidade Linha Aeroporto, quinhões 03, 04 e 06, subdivisão do quinhão 04, bloco 07, Imóvel Fazenda Laranjeiras, matr. 16.984 CRI, c/ 02 casas mistas, aprox. 140m² cd, cercada, c/ mangueira. Avaliação: R\$260.000,00 em 10/05/2017. Dívida: R\$20.502,61, em 20/06/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do espólio da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s); JOÃO DOS SANTOS e sua esposa; WILSON GERKE e sua esposa, coproprietários, usufrutuários, credor(es) hipotecário(s); SICREDI - COOPERATIVA DECRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E CRESOL - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0005451-42.2015.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR e executado(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA. BEM(NS): Nova Laranjeiras/PR. Área de 59.532m², dentro da área maior de 238.000m², s/ benfeitorias, c/ mata comum capoeira, matr. 27.185 CRI, localidade Guarani. Avaliação: R\$44.280,00 em 18/09/2018. Dívida: R\$1.397,16 em 13/07/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do representante legal da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s); Nelson Macaco e Jurandi Lirman da Silva e seus respectivos cônjuges, coproprietários, usufrutuários, credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0003832-19.2011.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP e executado(s): JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR. Área rural, c/ 24.200m², lote 151, gleba 04, Colônia Xagu, matr. 13.402 CRI. Avaliação: R\$80.000,00 em 26/10/2018. Dívida: R\$19.531,43, em 20/03/2013, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) depositário(a) público(a). Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002469-70.2006.8.16.0104 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: SAVIANO CERICATO e executado(s): GERSON LUIS REMPEL e GERSON REMPEL E CIA LTDA. BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR. Imóvel urbano, c/ 697m², lote 01, quadra 14, DRABECKI II, Av. Brasil, Vista Alegre, matr. 23.295 CRI, c/ 01 prédio, área total de aprox. 200m², em alvenaria; c/ 01 barracão, aprox. 90m², em madeira. Avaliação: R\$550.000,00 em 26/02/2019. Dívida: R\$340.172,47, em 23/04/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s); COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SICREDI LARANJEIRAS DO SUL; NELCI DA ROSA, LUIZ CARLOS DE SOUZA e NATEL MOLINET DOS SANTOS e seus cônjuges, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - Juizado Especial Cível - Comissão: 5% sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos

interessados. Autos 0000950-79.2014.8.16.0104 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: DIONÍSIO DA SILVA e executado(s): GABRIEL GONÇALVES DE JESUS. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR. Área rural c/ 1.815m², dentro de uma área maior, terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, Quinhão 12, Bloco 04, INVERNADA GRANDE, FAZENDA LARANJEIRAS, matr. 28.323 CRI. Avaliação: R\$62.000,00 em 13/02/2017. Dívida: R\$15.199,75, em 03/12/2014, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do atual ocupante do imóvel. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s); EVALDO FERNANDES DE LIMA, ANTONIO POSSATO, SIDINEI POSSATO, DEOCLECIO DE NEZ, JOSÉ EDEVALDO DE OLIVEIRA E SEUS CONJUGES, coproprietários, usufrutuários, credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s), atual ocupante do imóvel SR. ANTONIO GRAD E SEU CONJUGE, e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0001591-33.2015.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: AZEITA DO POVO CURITIBA e executado(s): PAULO SILAS TAPOROSKY. BEM(NS): 01 Rio Bonito do Iguaçu/PR. Área rural c/ 156.375m², terrenos de culturas, área dobrada, pedregoso e coberto c/ reserva nativa, s/ benfeitorias, parte do quinhão 03, bloco 07, Fazenda Laranjeiras, matr. 12.887 CRI. Avaliação: R\$180.880,00. 02) Rio Bonito do Iguaçu/PR. Imóvel rural c/ 156.375m², terrenos de culturas, área dobrada, pedregoso e coberto c/ reserva nativa, c/ 01 casa de alvenaria, c/ 03 pavimentos, aprox. 180m², parte do quinhão 03, bloco 07, Fazenda Laranjeiras, matr. 12.573 CRI. Avaliação: R\$240.880,00. Avaliação Total R\$421.760,00 em 08/03/2018. Dívida: R\$6.191,94, em 07/07/2014, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) depositário(a) público(a). Ônus: Os que constarem nos autos.

RELACÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46)

3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

Publicação oficial